

GABINETE DA REITORIA

Resolução Reitoria nº 01/2024

Aprova o aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2024.1, na modalidade presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e dá outras providências

O Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na qualidade de Presidente do Conselho Superior - CONSUP, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando:

- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2024.1, na modalidade presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;

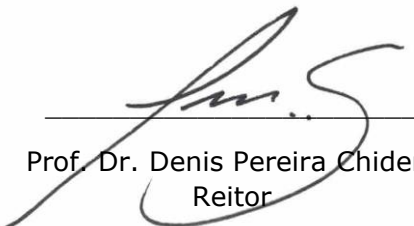
Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o Edital do Processo Seletivo 2024.1, com retificações no item 3.1 - atos legais e duração do Curso de Enfermagem (Bacharelado);

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Caxias do Sul, 24 de janeiro de 2024.



Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Reitor

GABINETE DA DIRETORIA

Resolução Diretoria nº 01/2024

Aprova o Aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2024.1, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves e dá outras providências

O Diretor da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Institucional - CDI, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, considerando:

- ✓ O Art. 5º, o Art. 7º e o Art. 8º do Regimento Geral do Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ a urgência e relevância da matéria quanto as providências necessárias de operacionalização e divulgação,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2024.1, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;


Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o Edital do Processo Seletivo 2024.1, com retificações no item 3.1 - atos legais e número de vagas totais no CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do CDI, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Bento Gonçalves, 24 de janeiro de 2024.


Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Diretor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 ADITAMENTO 02

O **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves**, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, resolve promover Processo Seletivo para ingresso no primeiro e segundo períodos letivos de 2024.

1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais: O Processo Seletivo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – 2024 - 1º semestre, ocorrerá por 5 (cinco) formas de ingresso: **Prova Mérito, Enem, Encceja, Prova online/Redação e Prova agendada/Múltipla Escolha.**

1.1. Períodos de inscrição

MÊS	PROVA MÉRITO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FINAL DAS INSCRIÇÕES
OUTUBRO	1º	terça-feira, 3 de outubro de 2023	segunda-feira, 16 de outubro de 2023
NOVEMBRO	2º	segunda-feira, 16 de outubro de 2023	segunda-feira, 6 de novembro de 2023
	3º	segunda-feira, 6 de novembro de 2023	segunda-feira, 20 de novembro de 2023
DEZEMBRO	4º	segunda-feira, 20 de novembro de 2023	segunda-feira, 11 de dezembro de 2023
JANEIRO	5º	segunda-feira, 11 de dezembro de 2023	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024
	6º	segunda-feira, 15 de janeiro de 2024	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024
FEVEREIRO	7º	segunda-feira, 29 de janeiro de 2024	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
MARÇO	8º	segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024	segunda-feira, 11 de março de 2024
	9º	segunda-feira, 11 de março de 2024	segunda-feira, 25 de março de 2024
ABRIL	10º	segunda-feira, 25 de março de 2024	segunda-feira, 8 de abril de 2024
	11º	segunda-feira, 8 de abril de 2024	segunda-feira, 22 de abril de 2024

1.2. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site (www.fsg.edu.br).

1.3. Para todos os *campi* abaixo:

Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG – situado à R. Os Dezoito do Forte, 2366 e na Rua Marechal Floriano, 1229 - Caxias do Sul (RS) e Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – situada à R. Treze de Maio, 1130 a 1146 – Bento Gonçalves (RS)

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

1.4. Prova agendada/Múltipla Escolha, Prova online/Redação, Ingresso via Enem e Encceja: As inscrições terão início em **03.10.2023**.

2. Das Condições de Procedimento (das inscrições)

2.1. Os vestibulares do Processo Seletivo do Centro Universitário e da Faculdade serão independentes; o candidato aprovado em um deles não precisará realizar vestibular seguinte.

2.2. Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo do Centro Universitário e da Faculdade, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará automática perda do direito à vaga.

2.3. A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2.4. O **Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves** se reservam o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

2.5. Haverá ingresso por meio das notas obtidas no ENEM, no ENCCEJA e nas modalidades de ingresso Prova online/Redação, Prova agendada/Múltipla Escolha e Prova Mérito, com inscrições e datas disponíveis no site do Centro Universitário e da Faculdade.

3- Dos Cursos, Vagas, Turnos, Duração e Atos Legais

3.1 – Cursos oferecidos pela FSG:

Centro Universitário da Serra Gaúcha- FSG – situado à R. Os Dezoito do Forte, 2366 e na Rua Marechal Floriano, 1229 - Caxias do Sul (RS):

Curso	Ato legal	Grau	Duração (Semestres)	Vagas Manhã	Vagas Noite
Administração	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	8	300	300
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	10	0	200
Biomedicina	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	8	100	100
Ciência da Computação	Portaria Ministerial nº 276, de 02.08.2023, DOU de 03.08.2023	Bacharelado	8	50	50
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	8	0	120
Comércio Exterior	Portaria Ministerial nº 185, de 04.07.2023, DOU de 05.07.2023	Bacharelado	8	0	80
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 438, de 11.05.2021, DOU de 14.05.2021	Tecnológico	5	40	40
CST em Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 217, de 13.05.2019, DOU de 14.05.2019	Tecnológico	4	0	80
CST em Design de Moda	Portaria Ministerial nº 554, de 08.06.2021, DOU de 11.06.2021	Tecnológico	4	0	80
CST em Design de Produto	Portaria Ministerial nº 554, de 08.06.2021, DOU de 11.06.2021	Tecnológico	4	0	80
CST em Design Gráfico	Portaria Ministerial nº 820, de 10.08.2022, DOU de 11.08.2022	Tecnológico	4	0	80
CST em Estética e Cosmética	Portaria Ministerial nº 684, de 01.06.2022, DOU de 02.06.2022	Tecnológico	6	0	80
CST em Gastronomia	Portaria Ministerial nº 1.037, de 16.09.2021, DOU de 17.09.2021	Tecnológico	4	50	50
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 412, de 02.09.2019, DOU de 03.09.2019	Tecnológico	4	0	100

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15

CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 086, de 20.02.2019, DOU de 21.02.2019	Tecnológico	4	0	100
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2019, DOU de 04.06.2019	Tecnológico	4	0	80
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 250, de 30.06.2016, DOU de 01.07.2016	Tecnológico	4	0	100
CST em Logística	Portaria Ministerial nº 794, de 26.07.2017, DOU de 28.07.2017	Tecnológico	4	00	100
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2019, DOU de 04.06.2019	Tecnológico	4	0	100
CST em Produção Audiovisual	Portaria Ministerial nº 307, de 18.08.2023, DOU de 21.08.2023	Tecnológico	4	0	100
Design	Portaria Ministerial nº 203, de 25.06.2020, DOU de 07.07.2020	Bacharelado	6	0	200
Direito	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	Bacharelado	10	70	180
Educação Física (Área Básica de Ingresso) *	Resolução Reitoria nº 30, de 22.09.2021	ABI	8	200	200
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	8	100	100
Engenharia Civil	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	10	0	200
Engenharia da Computação	Portaria Ministerial nº 363, de 19.09.2023, D.O.U de 20/09/2023	Bacharelado	8	0	100
Engenharia de Produção	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	10	0	200
Engenharia Elétrica	Portaria Ministerial nº 931, de 18.10.2022, DOU de 19.10.2022	Bacharelado	10	0	100

Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 240, de 06.01.2022, DOU de 11.01.2022	Bacharelado	10	0	100
Farmácia	Resolução CONSUP nº 26, de 13.06.2017	Bacharelado	10	40	40
Fisioterapia	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	10	50	50
Jornalismo	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	Bacharelado	8	0	100
Medicina Veterinária	Portaria Ministerial nº 185, de 04.07.2023, DOU de 05.07.2023	Bacharelado	10	50	100
Nutrição	Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021	Bacharelado	8	100	100
Odontologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	Bacharelado	10	60	36
Pedagogia	Portaria Ministerial nº 281, de 02.08.2023, DOU de 04.08.2023	Licenciatura	8	0	100
Psicologia	Portaria Ministerial nº 948, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	Bacharelado	10	80	100
Publicidade e Propaganda	Portaria Ministerial nº 246, de 06.04.2018, DOU de 09.04.2018	Bacharelado	8	0	100
Relações Internacionais	Portaria Ministerial nº 348, de 13.04.2021, DOU de 16.04.2021	Bacharelado	6	0	100
Relações Públicas	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	Bacharelado	8	0	100

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – situada à R. Treze de Maio, 1130 a 1146 –
Bento Gonçalves (RS):

Curso	Ato legal	Grau	Duração (Semestres)	Vagas Manhã	Vagas Noite
Administração	Portaria Ministerial nº 849, de 10.08.2021, DOU de 13.08.2021	Bacharelado	8	0	80
Arquitetura e Urbanismo	Portaria Ministerial nº 309, de 18.08.2023, DOU de 21.08.2023	Bacharelado	10	0	100
Ciências Contábeis	Portaria Ministerial nº 891, de 20.09.2022, DOU de 21.09.2022	Bacharelado	8	0	80
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria Ministerial nº 432, de 29/07/2014, DOU de 31.07.2014	Tecnológico	5	0	80
CST em Design de Interiores	Portaria Ministerial nº 1.188, de 24.11.2017, DOU de 27.11.2017	Tecnológico	4	0	80
CST em Gestão Comercial	Portaria Ministerial nº 608, de 21.06.2021, DOU de 25.06.2021	Tecnológico	4	0	80
CST em Gestão da Qualidade	Portaria Ministerial nº 857, de 04.08.2017, DOU de 07.08.2017	Tecnológico	4	0	80
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria Ministerial nº 580, de 14.06.2021, DOU de 18.06.2021	Tecnológico	4	0	80
CST em Gestão Financeira	Portaria Ministerial nº 949, de 30.08.2021, DOU de 31.08.2021	Tecnológico	4	0	80
CST em Processos Gerenciais	Portaria Ministerial nº 086, de 17.04.2023, DOU de 18.04.2023	Tecnológico	4	0	100
Direito	Portaria Ministerial nº 1.103, de 29.09.2021, DOU de 30.09.2021	Bacharelado	10	0	100
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 426, de 03.02.2022, DOU de 04.02.2022	Bacharelado	8	0	80

Engenharia Mecânica	Portaria Ministerial nº 278, de 02.08.2023, DOU de 03.08.2023	Bacharelado	10	0	80
Pedagogia	Portaria Ministerial nº 1.081, de 24.09.2021, DOU de 27.09.2021	Licenciatura	8	0	100
Psicologia	Portaria Ministerial nº 431, de 17.11.2023, DOU de 20.11.2023	Bacharelado	10	0	80

3.2. Da situação legal do **Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves**: Do Credenciamento do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG: Portaria Ministerial nº 936 de 18.08.2016, DOU de 19.08.2016. Do Recredenciamento da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves: Portaria Ministerial nº 88 de 16.02.2016, DOU de 17.02.2016.

3.3. * ABI - De acordo com a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, o ingressante no curso de **Educação Física** cursará, nos dois primeiros anos, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir do terceiro ano, pelo curso de Educação Física (Bacharelado) ou pelo curso de Educação Física (Licenciatura). Caso não haja número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a Instituição poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física (Bacharelado) ou o curso de Educação Física (Licenciatura). Bacharelado (200 vagas autorizadas, Portaria Ministerial nº 109, de 04.02.2021, DOU de 05.02.2021) / Licenciatura (200 vagas autorizadas, Portaria Ministerial nº 150, de 21.06.2023, DOU de 22.06.2023).

3.4. As vagas relacionadas no item 3.1 referem-se às oferecidas na 1ª fase para todas as modalidades de ingresso.

4- Das Provas (remota): Prova Mérito

4.1. As provas serão realizadas nas seguintes datas:

MÊS	PROVA MÉRITO	INÍCIO INSCRIÇÕES
OUTUBRO	1º	terça-feira, 17 de outubro de 2023
NOVEMBRO	2º	terça-feira, 7 de novembro de 2023
	3º	terça-feira, 21 de novembro de 2023
DEZEMBRO	4º	terça-feira, 12 de dezembro de 2023
JANEIRO	5º	terça-feira, 16 de janeiro de 2024
	6º	terça-feira, 30 de janeiro de 2024
FEVEREIRO	7º	terça-feira, 20 de fevereiro de 2024
MARÇO	8º	terça-feira, 12 de março de 2024
	9º	terça-feira, 26 de março de 2024
ABRIL	10º	terça-feira, 9 de abril de 2024
	11º	terça-feira, 23 de abril de 2024

- 4.2. A provas abrange uma redação com tema proposto.
- 4.3. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.
- 4.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CRTL+C, CRTL+V, ALT+TAD, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação zero nas questões objetivas e pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa.
- 4.5. Será também excluído do Processo Seletivo a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova.
- 4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.
- 4.7. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 30 (trinta) minutos, após o início. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso.
- 4.8. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.
- 4.9. **ENEM:** Para o ingresso por meio das notas do ENEM, o candidato deverá ter média aritmética entre os componentes da avaliação mínima de 300 pontos.



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

4.10. **Prova agendada/Múltipla Escolha:** A prova pode ser realizada na hora da inscrição ou agendada para ser realizada em um dos campi da FSG, nesse caso, dentro do horário comercial (dia útil) e consistirá em 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo: Língua Portuguesa (4 questões), História (3 questões), Geografia (2 questões), Matemática (4 questões), Física (4 questões), Química (4 questões) e Biologia (4 questões), onde é atribuído o valor de 4 (quatro) pontos para cada questão correta.

4.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que alcançar menos de 5 (cinco) pontos na prova.

4.12. O valor total da prova é de 100 (cem) pontos.

4.13. **Prova online/Redação:** a prova consiste na elaboração de uma redação, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.14. Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 10% (dez) do total da prova.

4.15. A prova é realizada de forma remota com todos os critérios de segurança.

4.16. **ENCCEJA:** Para o ingresso por meio da nota do Encceja, o candidato deverá informar durante a inscrição, a nota obtida na REDAÇÃO.

5- Da Classificação

5.1. Prova Mérito: A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado dos pontos obtidos na Redação.

5.2. A Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A classificação dos candidatos será feita por curso e período, de acordo com o código assinalado na Ficha de Inscrição e os critérios constantes destas normas.

5.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato e será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição ou não adotar os procedimentos da inscrição.

5.5. A classificação dos candidatos para os cursos e períodos indicados em 1ª opção dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida.

5.6. Em caso de empate, terão preferências candidatos com maior número de pontos na redação.

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

Permanecendo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.7. Os candidatos chamados para sua 1ª opção deixarão de concorrer às vagas de sua 2ª opção.

5.8. Os candidatos chamados para sua 2ª opção, continuarão concorrendo às vagas de sua 1ª opção, mesmo que venham a efetuar matrícula no curso e turno de sua 2ª opção.

5.9. **ENEM:** Para o ingresso pelo ENEM serão considerados os resultados do ENEM de 2010 e posteriores.

5.10. Será oferecida bonificação integral aos candidatos que obtiverem, em uma fase do Processo Seletivo **Prova Mérito**, pontuação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos obtidos.

5.10. A bonificação inicial é de 100% (cem por cento) e sua manutenção dependerá do desempenho do aluno.

5.11 Haverá regulamentação, pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário e da Faculdade, sobre os critérios de manutenção da bonificação.

5.12. Os inscritos nas modalidades de Ingresso via Enem, via Encceja, Prova Redação e Prova Múltipla Escolha **não** concorrem ao **Programa de Bolsas Mérito Acadêmico (Integral)**, que oferece bolsa 100% aos aprovados que obtiverem o mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos da Prova Mérito (regulamento disponível em www.fsg.edu.br).

5.3. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

6- Da Matrícula

6.1. A divulgação do resultado em cada um dos vestibulares, ocorrerá através do site www.fsg.edu.br, à partir das 14 h do próximo dia útil.

6.2. O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. As matrículas poderão ser realizadas até 2 dias após a publicação dos resultados (mediante disponibilidade de vagas).

6.3. Após sua matrícula digital, os documentos deverão ser postados na plataforma de matrícula digital, são eles:

a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);



b) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula) ou Declaração de Matrícula de Ensino Médio em que consiste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2023;

c) Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregar a cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 2º semestre de 2024.

§ 3º O uso de documentos falsos, como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

6.4. Candidatos aprovados pelo ingresso ENEM, além dos documentos já citados, deverão entregar o boletim ENEM para matrícula.

6.5. Candidatos aprovados pelo ingresso ENCCEJA deverão entregar boletim ENCCEJA para matrícula.

6.6. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá anexar os documentos na área do aluno (dispensa de disciplinas), no momento da matrícula, os seguintes documentos: histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas; programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem; declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.

6.7. Candidatos aprovados em **processo seletivo em outras IES**, poderão matricular-se no Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e na Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves após a matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos internos, desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula,

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

6.8. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

6.9. O candidato convocado na primeira chamada que não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá irremovivelmente o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas remanescentes.

6.10. Os valores referentes à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, serão divulgados nos portais da IES e estarão disponíveis quando da realização de cada um dos vestibulares do Processo Seletivo, além de constarem no plano de pagamento, quando do procedimento de Matrícula Digital e no contrato de prestação de serviços.

6.11. Em não havendo um número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados em determinado curso, turno ou *campus*, em sua primeira série, o Centro Universitário e a Faculdade reservam-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.

7- Das Vagas Remanescentes

7.1. O Centro Universitário e a Faculdade, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES em cada vestibular, divulgará convocação para o seu preenchimento, conforme a pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7.2. As matrículas ocorrerão até 48 horas após a divulgação.

8- Das Disposições Gerais

8.1. O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.2. O presente Processo Seletivo será válido para matrículas no primeiro e segundo semestres letivos de 2024.

8.3. Caso existam vagas remanescentes do 1º semestre, os candidatos aprovados no processo

Centro Universitário da Serra Gaúcha – Credenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 936, de 18.08.2016, DOU nº 160, de 19.08.2016, seção 1, p. 16. Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, DOU nº 238, de 13.12.2016, seção 1, p. 17.

Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 88, de 16.02.2016, DOU nº 31, de 17.02.2016, seção 1, p. 14-15



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

seletivo poderão matricular-se no 2º semestre/2024, com a utilização dos resultados obtidos.

8.4. O processo seletivo é unificado para as IES que pertencem a Cruzeiro do Sul Educacional, portanto os resultados obtidos no processo avaliativo para uma delas poderão ser utilizados para matrícula em outra (exceto para Medicina). Caso existam vagas remanescentes, os candidatos aprovados em processos seletivos das instituições da Cruzeiro do Sul Educacional em anos anteriores, poderão utilizar-se dos resultados para realização da matrícula.

8.5. O candidato deverá observar, atentamente, todas as instruções constantes da capa (introdução / orientações) da prova, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

8.6. A FSG se reserva o direito de utilizar meios complementares de identificação que possibilitem a identificação do candidato.

8.7. Os gabaritos estarão disponíveis pela INTERNET.

8.8. A FSG participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

8.9. A FSG fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo seletivo.

8.10. Fica a cargo da FSG a devolução total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela de semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.

8.11. Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado, na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.12. O pedido de desistência da matrícula deve ser formalizado pela "área do aluno".

8.13. O Centro Universitário e a Faculdade reservam-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria FSG.

8.14. Nos termos da **Portaria MEC nº 2.117/2019**, há cursos ofertados na modalidade presencial, com oferta de 40% da carga horária na modalidade EAD (exceto Medicina). Para mais informações das disciplinas e sua modalidade de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível na página da FSG.

8.15. O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **15.10.2024**.

8.16. Fica eleito o Foro da Cidade de Caxias do Sul, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

8.17. O Centro Universitário e a Faculdade possuem programa de **Bolsas de Estudo e Campanhas de Desconto**, estando disponível para consulta, o Regulamento publicado no portal da IES.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves.

9. Informações Complementares de cada curso:

Os horários regulares dos cursos são os que seguem: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h (período matutino), das 17h40 às 19h10 (período vespertino) e das 19h30 às 22h30 (período noturno).

Alguns cursos, entre os relacionados abaixo, podem conter especificidades em relação a estágio obrigatório, Atividades Complementares e/ou horário de aulas e/ou **aulas aos sábados**.

Em função das especificidades dos cursos e da infraestrutura de laboratórios disponíveis nos campi da Instituição, atividades práticas do curso poderão ser realizadas em campus da Instituição diferente daquele do local do curso escolhido.

Cursos de Graduação	Especificidades
Administração	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula.
Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula.• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Biomedicina	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula.• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Atividades complementares fora do horário de aula.• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.

Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados.
CST em Comércio Exterior	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula.
CST em Design Gráfico	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Design de Interiores	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Estética e Cosmética	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres
CST em Gastronomia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
CST em Marketing	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula.
CST em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Direito	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Educação Física ABI	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas.
Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Horário de aulas do período Matutino: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, a partir do 2º semestre, das 7h30 às 12h00. • Horário de aulas do período Noturno: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas e Estágio Curricular Supervisionado a partir do 2º semestre, das 13h30 às 18h40. • Horário de aulas do período Vespertino: horário normal, EXCETO Práticas Clínicas e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, a partir do 2º semestre, das 13h30 às 18h00. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção;	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.

Engenharia (Bacharelado)	Mecatrônica	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.
Farmácia		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula; • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Fisioterapia		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres • Atividades de Estágio período matutino – 07h30 às 12h00 • Atividades de Estágio período vespertino (para alunos matriculados no noturno) – 13h00 às 17h30 • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Jornalismo		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório a ser cumprido fora do horário regular de aula. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Nutrição		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no último ano do curso, exclusivamente em entidades parceiras e fora do horário regular de aulas. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Odontologia		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres. No período vespertino possibilidade de pré e pós-aulas em determinados semestres. • Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Pedagogia		<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Complementares fora do horário de aula • Estágio Curricular Supervisionado obrigatório realizado integralmente em unidades escolares, fora do horário regular de aulas.
Psicologia		<ul style="list-style-type: none"> • Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e Práticas a serem cumpridas fora do horário regular de aula ou aos sábados. • Possibilidade de pós-aulas no período matutino e pré-aulas no período noturno em determinados semestres. • No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional OU Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

Publicidade e Propaganda	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Relações Internacionais	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula
Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.
Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none">• Atividades Complementares fora do horário de aula• Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula.• Possibilidade de haver aulas regulares aos sábados em alguns semestres.

Anexo I

REDAÇÃO

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, escrita na modalidade padrão da Língua Portuguesa. Espera-se que o candidato sustente um ponto de vista sobre o tema, demonstrando argumentação coerente e pertinente, articulando o texto e expressando-se de forma clara, correta e adequada. O texto deverá possuir um título. Não serão aceitos desrespeitos aos Direitos Humanos.

CRITÉRIOS:

1- GÊNERO E TEMA PROPOSTOS	O candidato deverá mostrar conhecimento do gênero e total compreensão do tema, bem como manter-se fiel a ele, sem reproduzir o senso comum.
2- ARTICULAÇÃO DISCURSIVA	O candidato deverá mostrar: a) conhecimento da técnica da composição dissertativa; b) exposição e defesa de suas ideias, bem como conclusões coerentes com a argumentação; c) unidade textual e progressão argumentativa.
3- RECURSOS LINGÜÍSTICOS	O candidato deverá expressar-se competentemente por meio da norma culta da língua portuguesa, sem expressões cristalizadas pelo uso, arcaísmos/modismos e artificialidades. Deve, ainda, valer-se de todos os recursos linguísticos para transmitir sua mensagem: correção gramatical, expressividade. Também, observar se os elementos coesivos explicitam adequadamente as relações entre palavras, orações, períodos e parágrafos e mantêm a organização do texto como um todo.